



Coren^{MA}

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA N.º 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Autorizar Ad Referendum o Plenário Aditivar o contrato n.º 45/2021 – Exo Company Participações Ltda.

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA n.º 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen n.º 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a realização do I Congresso Maranhense de Enfermagem;

CONSIDERANDO o PAD 767/2021 (Administrativo) Processo Licitatório para organização de eventos - I Congresso Maranhense de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 01/2022 – Setor de Assessoria Executiva, que faz exposição de motivos para aditivar contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento de vagas para o I Congresso Maranhense de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de aumento de diária do palestrante;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, Ad Referendum o Plenário, aditivo do contrato n.º 45/2021 com a empresa Exo Company Participações Ltda, CNPJ 21.061.770/0001-14, para aumento de mais 150 (cento e cinquenta) vagas para acolher os participantes do I Congresso Maranhense de Enfermagem e aumento de quantidade de diárias do palestrante contratado para o respectivo congresso.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Presidente

COREN-MA N.º 364.950-ENF

DEUSEDE FERNANDES DA SILVA

Secretário

COREN-MA N.º 148.159-ENF